



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 026/2024

Ementa: Alteração na Emenda Parlamentar Individual.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, para que através do Setor Competente, seja realizada alteração na Emenda Parlamentar Individual, Emenda ao Orçamento n.º 002/2023 ao Projeto de Lei n.º 070/2023, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados à compra de absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade, alterando o destino dos valores para utilização no complexo que compreende o Abrigo Institucional para Mulheres Vítimas de Violência “Casa Tambo” e Abrigo Institucional Professora Jane Sabino Ferreira.

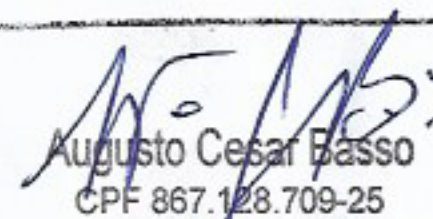
Justificativa: Considerando que o Governo Federal sancionou a **Lei Federal n.º 14.214**, que institui o **Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual** no Brasil, porém NÃO disponibilizou recursos na época para que os Municípios pudessem aplicá-la, em 2023 apresentei nesta Casa Projeto de Lei que foi sancionado para que o Município criasse seu próprio programa e para tanto apresentei a referida emenda para oferecer recursos para colocar em prática a Lei Municipal n.º 3296/2023 de minha autoria. Porém, em 17/01/2024 o Governo Federal após 3 anos da criação da Lei efetivou o programa para distribuição gratuita de absorventes através do Cadastro Único, não sendo mais necessário a aplicação dos recursos Municipais para atendimento a esta demanda tão necessária. Desta forma solicito a realocação dos recursos para os referidos abrigos.

Rio Negro 26 de fevereiro de 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL - PDT

Vereadora

Secret. da Câmara Mun. de Rio Negro
RECEBIDO 27/02/2024


Augusto Cesar Basso
CPF 867.128.709-25
Diretor Legislativo